



Proc. Administrativo 5.057/2026



De: Gustavo Maluf Batista Setor: SEMEC - Secretaria de Educação e Cultura

Despacho: 15- 5.057/2026

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL AROEIRA | SEMEC**

Chapadão do Sul/MS, 15 de Outubro de 2026

Prezados,

Considerando o parecer jurídico juntado aos autos, que examinou a possibilidade de contratação direta para a perfuração de poço artesiano destinado ao atendimento da unidade escolar Aroeira;

Considerando que o acesso à água constitui condição indispensável à manutenção das condições sanitárias, de higiene, alimentação e funcionamento regular da unidade escolar;

Considerando que a eventual insuficiência ou indisponibilidade de abastecimento hídrico poderá comprometer a continuidade do serviço público educacional, com repercussões sobre o direito à educação constitucionalmente assegurado;

Considerando o disposto no art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.240/2015 – Primeira Câmara, segundo o qual a contratação emergencial poderá ser admitida mesmo quando a situação decorrer de falha de planejamento, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades;

DETERMINO o prosseguimento da instrução processual para avaliação e, se preenchidos os requisitos legais, adoção das providências necessárias à contratação direta, em caráter emergencial, da solução destinada a assegurar o abastecimento hídrico da unidade escolar Aroeira.

At.te,

—
Gustavo Maluf Batista

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto N° 4.014 / 2025